



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4730

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 04/11/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 103/99. Altera a Lei nº 1.791, de 27/12/1989, excluindo via pública "Rua Juraci de Oliveira Novaes" da reclassificação de ruas do bairro Cidade Santa Maria, por já existir no bairro Cândida Câmara uma rua com denominação de "Iracly de Oliveira Novaes". (Referente à Lei nº 2.778, de 16/11/1999).

Controle Interno – Caixa: 16.1

Posição: 33

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: modificação
n.º: 16.1
Ordem: 33
n.º fls.: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

103/99
103/99

PROJETO DE LEI Nº _____/99

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

ASSUNTO:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1. 791/89, EXCLUINDO VIA PÚBLICA DA RECLASSIFICAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO CIDADE SANTA MARIA
Rua Juracy de Oliveira Novais, a mesma rua Eracy de Oliveira Novais.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 04/11/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - *APROVADO EM RECESSO DE URGÊNCIA*
- 4 - *Em. 09.11.99*
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ar. Comissões

PROJETO DE LEI Nº _____/99

Altera a Lei Municipal nº 1.791, de 27 de dezembro de 1989, excluindo via pública da reclassificação de ruas do Bairro Cidade Santa Maria.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG., aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

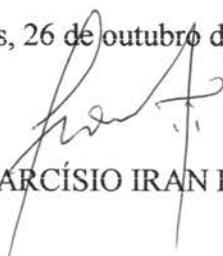
Art. 1º - Fica excluída da relação de vias públicas constante do art. 1º da Lei Municipal nº 1.791, de 27 de Dezembro de 1989, reclassificadas da categoria de zona residencial 2 para categoria de zona residencial 1, no Bairro Cidade Santa Maria, a seguinte rua, por pertencer ao Bairro Vila Cândida Câmara:

- **Rua Juraci de Oliveira Novaes, a mesma Rua Iracy de Oliveira Novaes.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1999


VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 05 DE *NOVEMBRO* DE 19 *99*
[Signature]
PRESIDENTE

*É legal e constitucional.
Tarciso Maciel
Helen Maria*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 09 DE *NOVEMBRO* DE 19 *99*
[Signature]
PRESIDENTE